

**DECRETO Nº 138 DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de janeiro, em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|-----------------|------------------|-------------------|---------|--|-------------------|-------------------|
|                 |                  |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 20010           | 4.4.             | 749               | Janeiro | 0,00                                       | 175.000,00        | 175.000,00        |
| <b>Total</b>    |                  |                   |         | <b>0,00</b>                                | <b>175.000,00</b> | <b>175.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de setembro, conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |             |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------|
|                 |                  |                   |          | Inicial  | Dedução           | Atual       |
| 20010           | 4.4.             | 749               | Setembro | 175.000,00                                     | 175.000,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>    |                  |                   |          | <b>175.000,00</b>                              | <b>175.000,00</b> | <b>0,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 107, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: Declara de utilidade pública lotes de terra situados na Gleba Ribeirão Cambé, destinados ao aumento da faixa de segurança do Aeroporto de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letras "i" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, as seguintes áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias nelas porventura existentes:

- I. Lote 5-2-B a ser destacada do Lote 5-2 da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula nº 31.311, em maior porção, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, com 194,75 m², de propriedade atribuída a Sidney Polis Junior e outros, com as seguintes divisas e confrontações: A Nordeste: Confronta com o lote de terras nº 5-2-A, no rumo NW 76º56'56" SE com 34,90 m. A Sudeste: Confronta com a Rua São Sisto I, no rumo NE 19º44'00" SW com 11,16m. A Sudoeste: Confronta com o Aerodromo, no rumo SE 59º21'00" NW com 36,66 m.
- II. Lote nº 30 da quadra nº 6, situado no Jardim Albatroz com 363,20 m², contendo uma residência de alvenaria com 248,30 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 7.044, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a J.H Cobranças LTDA, ou a quem de direito pertencer.
- III. Lote nº 25 da quadra nº 6, situado no Jardim Albatroz com 350,00 m², contendo uma residência de alvenaria com 211,70 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.044, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Francisco da Conceição Gomes Bogado, ou a quem de direito pertencer.
- IV. Lote nº 24 da quadra nº 6, situado no Jardim Albatroz com 350,00 m², contendo uma residência de alvenaria com 84,00 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 5.280, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Rubens Pereira, ou a quem de direito pertencer.
- V. Lote nº 22 da quadra nº 6, situado no Jardim Albatroz com 350,00 m², contendo uma residência em alvenaria com 180,98 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 1.994, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Maria Amélia de Campos Guimarães e outros, ou a quem de direito pertencer.
- VI. Lote nº 21 da quadra nº 6, situado no Jardim Albatroz com 350,00 m², contendo uma residência de alvenaria com 133,48 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 6.227, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Jose Claudio da Costa, ou a quem de direito pertencer.
- VII. Lote nº 16 da quadra nº 6, situado no Jardim Albatroz com 392,30 m², contendo uma residência de alvenaria com 160,00 m², com as

divisas e confrontações constantes da matrícula nº 9.061, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Antonio Severo da Silva, ou a quem de direito pertencer.

- VIII. Lote nº 14 da quadra nº 7, situado no Jardim Albatroz com 379,80 m<sup>2</sup>, contendo uma residência e uma edícula de alvenaria com 165,15 m<sup>2</sup>, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 4.088, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Laercio Arantes de Araujo, ou a quem de direito pertencer.
- IX. Lote nº 12 da quadra nº 7, situado no Jardim Albatroz com 362,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência de alvenaria com 158,39 m<sup>2</sup>, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.354, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Reinaldo Movio, ou a quem de direito pertencer.
- X. Lote nº 9 da quadra nº 7, situado no Jardim Albatroz com 362,50 m<sup>2</sup>, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 9.942, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Orígenes Franco dos Santos, ou a quem de direito pertencer.
- XI. Lote nº 8 da quadra nº 7, situado no Jardim Albatroz com 550,10 m<sup>2</sup>, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 7.852, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Orígenes Franco dos Santos, ou a quem de direito pertencer:
- XII. Área inedificável com 6.659,00 m<sup>2</sup>, situado no Jardim Albatroz, subdivisão do remanescente do Lote 5 da Gleba Cambé, em Londrina-PR, de propriedade atribuída a N. J. Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer, dentro das divisas e confrontações: frente para a Rua João Paulo I (Rua 4), no rumo NW 70° 28' SE, medindo 350,75m; fundos com o muro do Aeroporto Governador José Richa, no rumo NW 70°28' SE, medindo 350,20m; lado direito com o Lote 6-D da Gleba Cambé, no rumo SW 20° 58'NE, medindo 19,01m; lado esquerdo com o muro Aeroporto Governador José Richa, no rumo SW 19° 19' NE, medindo 19m.
- XIII. Lote 6-C-AA com 1.717,72 m<sup>2</sup>, da subdivisão do lote nº 6-C da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula nº 9.941, em maior porção, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Norma Takako Massaki Yoshida, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste: Confronta com o Jardim Albatroz, no rumo SW 20°58'00" NE com 7,19 m. A Nordeste: Confronta com o Lote de Terras 6-C-A-B, no rumo NW 70°00'00" SE com 197,31m. A Sudeste: Confronta com o Lote de Terras 6-D no rumo NE 20°51'00" SW com 10,23m. A Sudoeste: Confronta com o Lote de Terras 6-D, no rumo SE 69°07'00" NW com 197,30m.
- XIV. Lote 6-D-BB com 19.907,73 m<sup>2</sup>, da subdivisão do lote nº 6-D da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula nº 466, em maior porção, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Tsukasa Nampo, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste: Confronta com o Jardim Albatroz, no rumo SW 20°58'00" NE com 46,52 m. A Nordeste: Confronta com o Lote de Terras 6-C e 6/D-B-C, nos rumos e distâncias: NW 69°07'00" SE com 197,30m; SW 20°51'00" NE com 10,23m; NW 70°00'00" SE com 217,31m. A Sudeste: Confronta com o Lote de Terras 7, no rumo NE 24°51'00" SW com 51,25m. A Sudoeste: Confronta com o Aeródromo de Londrina, no rumo SE 70°22'00" NW com 411,20 m.
- XV. Lote 7-X-A com 19.460,20 m<sup>2</sup>, da subdivisão do lote nº 7-Rem da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula nº 46.442 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Kaoru Takachi e outros, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste: Confronta com o Lote de Terras 6/D, no rumo SW 25°44'30" NE com 51,45m. A Nordeste: Confronta com o lote 7-X-B, no rumo NW 69°19'17" SE com 377,94m. A Sudeste: Confronta com o lote de terras n.º 11, no rumo NE 21°48'00" SW com 51,26m. A Sudoeste: Confronta com Aeródromo de Londrina, no rumo SE 69°19'17" NW com 381,48m.
- XVI. Lote 7-X-C com 4.137,43 m<sup>2</sup>, a ser destacada do lote nº 7, da Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade atribuída a Kaoru Takachi e outros, ou a quem de direito pertencer, transcrição nº 4.363 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste: Confronta com o lote de terras n.º 7-A no rumo SW 38° 38' 35" NE com 7,57m. A Nordeste: Confronta com o lote de terras n.º 6 destacado do lote de terras n.º 7, no rumo NW 69° 12' 00" SE com 325,01m. A Sudeste: Confronta com o lote 7, subdivisão do de terras n.º 11, no rumo NE 21° 48' 00" SW com 9,07m. A Sudoeste: Confronta com o Jardim Vale Verde nos seguintes rumos e distâncias: SE 81° 25' 00" NW com 74,58m, SE 69° 12' 00" NW com 65,13m, e segue confrontando com a área de terras medindo 5.740,45 m<sup>2</sup> destacada do lote terras n.º 7 nos seguintes rumos e distâncias: SW 21° 16' 42" NE com 18,40m e SE 69° 25' 37" NW com 189,31m.
- XVII. Lote 11-CC com 11.890,00 m<sup>2</sup>, da subdivisão do lote nº 11 da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula 1.795, em maior porção, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Diamond – Administração e Participações S/S LTDA, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste: Confronta com o Lote de Terras 7, no rumo SW 21°48'00" NE com 51,28m. A Nordeste: Confronta com o Lote de Terras 11-C-D, no rumo NW 70°00'00" SE com 232,00m. A Sudeste: Confronta com o Lote de Terras 12- remanescente, no rumo NE 21°48'00" SW com 51,28m. A Sudoeste: Confronta com o Aeródromo de Londrina, no rumo SE 70°00'00" NW com 232,00m.
- XVIII. Lote 12-1 com 9.482,75 m<sup>2</sup>, da subdivisão do lote nº 12, remanescente da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula nº 313, em maior porção, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Jair Ferreira da Silva e outros, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste: Confronta com o Lote de Terras 11, no rumo SW 20°03'00" NE com 51,25m. A Nordeste: Confronta com o Lote de Terras 12-2, no rumo NW 70°00'00" SE com 185,56m. A Sudeste: Confronta com o Lote de Terras 14-remanescente, no rumo NE 21°14'00" SW com 51,26m. A Sudoeste: Confronta com o Lote de Terras 12-A, no rumo SE 70°00'00" NW com 184,50m.

**Art. 2º** As áreas de terras descritas no artigo anterior após serem desapropriadas, serão integradas aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados ao aumento da faixa de segurança do Aeroporto de Londrina.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30 de 14 de janeiro de 2010.

Londrina, 22 de janeiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Fábio Alfredo Gonçalves Campos - Secretário de Gestão Pública (em exercício)